



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

CNPJ Nº 18.404.772/0001-54

PORTARIA Nº 57, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO
PUBLICAÇÃO Nº 57/2024
CERTIFICADO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO QUE
O(S) Sr(a) SORIANA
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA
LEI Nº 14.399/2022 NO PERÍODO DE 19/08/24
PAVÃO/MG, 19 DE 2024
O REFERIDO É VERDADE E DOUFE
ARMINATURAL

Nomeação da Comissão Especial de Execução da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB).

A prefeita municipal de Pavão Jane Carla Pereira da Rocha, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de Execução da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB) no município de Pavão com os seguintes integrantes:

- I – Soriana Inácia da Rocha- Representante do Poder Público
- II – Patrícia Porto De Almeida- Representante do Poder Público
- III – Katia Lucia Pereira da Silva- Representante da Sociedade Civil
- IV – Luana Rodrigues de Sousa- Representante da Sociedade Civil

Art. 2º São atribuições da Comissão Especial de Execução da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB) no município de Pavão:

- I - Estabelecer diretrizes, propor estratégias e viabilizar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB);
- II - Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB) no município de Pavão;
- III – Fiscalizar a execução da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB) no município de Pavão;
- IV – Discutir os resultados obtidos no município de Pavão.